

Boletim

Informativo nº 004/2021

Vigilância Socioassistencial – 15 de dezembro de 2021

Secretaria Executiva de
Assistência Social

Coordenação de
Vigilância Socioassistencial

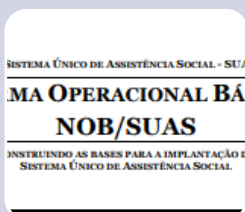
A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COMO COMPROMISSO DA GESTÃO DO SUAS

O último Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial no ano de 2021 retoma o tema central abordado na Edição 01/2021: A Vigilância Socioassistencial. Na primeira edição a abordagem se deu em torno das principais dúvidas em relação à implantação e implementação desta área. Agora faremos um resgate dos **documentos normativos** da Assistência Social que se referem à Vigilância Socioassistencial como compromisso da Gestão do SUAS. Ainda nesta edição, voltaremos citar as **principais atividades** da vigilância enquanto função e setor e como se dá o **fluxo de informação** entre as equipes. Traremos também o **número de municípios** que indicaram pelo menos uma pessoa de referência para atuar na área de Vigilância Socioassistencial e o **resultado avaliativo do processo de apoio técnico** voltado para os mesmos. Ao final, trazemos uma galeria de fotos que retrata nossa “aproximação” com as equipes municipais durante esse período pandêmico.

1 Marco normativo da Vigilância Socioassistencial



2004
Política
Nacional de
Assistência
Social -
PNAS



2005
Norma
Operacional
Básica da
Assistência
Social
NOB-SUAS



2011
Lei 12.435
altera a Lei
Orgânica de
Assistência
Social -
LOAS



2012
Norma
Operacional
Básica da
Assistência
Social
NOB SUAS



2013
Orientações
Técnicas da
Vigilância
Socioassiste
ncial

A Vigilância Socioassistencial (VSA) é tratada inicialmente na Política Nacional de Assistência Social – [PNAS 2004](#), a qual aborda 03 funções da Assistência Social: a proteção social, a **vigilância social**; e a defesa dos direitos socioassistenciais.

Já a Norma Operacional Básica – [NOB-SUAS 2005](#) discorre que a VSA “*consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da Assistência Social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável*”.

Podemos considerar que o grande marco normativo da VSA se inicia com a [Lei 12.435 de 2011](#), que alterou a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Nesta Lei a VSA foi incluída como uma função da Política e objetivo do SUAS¹.

É na Norma Operacional Básica – [NOB SUAS 2012](#) que a Vigilância Socioassistencial ganha força, com capítulo específico sobre o tema. A partir dessa Norma o SUAS passou a enfatizar a Vigilância Social, bem como seu processo de monitoramento e avaliação.

Por fim, temos as [Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial publicada em 2013](#). Entre outros pontos, este documento traz em detalhes a concepção da Vigilância Socioassistencial e seus principais conceitos utilizados, aborda a vigilância de riscos e vulnerabilidades e vigilância dos padrões dos serviços, bem como suas macroatividades.

Em síntese, o marco normativo aqui exposto ratifica que a Vigilância Socioassistencial deve compor a estrutura das Secretarias de Assistência Social, independente do Porte Populacional.

A esse respeito, é importante lembrar que o Pacto de Aprimoramento do SUAS², no qual são estabelecidas as metas e as prioridades nacionais para aprimoramento do Sistema, inclui na estrutura formal das secretarias municipais de assistência social as áreas essenciais como subdivisão administrativa, estando o Vigilância Socioassistencial presente em todos os portes populacionais.

Figura 1 - Prioridades e metas no âmbito da Gestão: estruturar as secretarias municipais de assistência social com a instituição formal de áreas essenciais como subdivisão administrativa, conforme o porte do município

Municípios de Pequeno Porte I, II e médio porte

- Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com **competência de Vigilância Socioassistencial**

Municípios de Grande Porte e Metrópole

- Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, Gestão do SUAS **com competência de Vigilância Socioassistencial**, Gestão do Trabalho e Regulação do SUAS.

¹ Lei 17.556 de dezembro/2021 dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Estado de Pernambuco. Disponível em <https://www.sigas.pe.gov.br/files/12292021103808-lei.17556.suas.pdf>

² O Pacto de aprimoramento dos municípios esteve em vigor até 2017; desde então, aguarda-se nova pactuação na CIT. Os resultados dos períodos analisados estão disponíveis em <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>

2 Principais atividades da Vigilância Socioassistencial

Sobre as principais atividades da Vigilância Socioassistencial destaca-se que ora ela se apresenta como **função do SUAS**, ou seja, ela é transversal porque perpassa por todos os setores. E ora apresenta-se como uma área, sendo, portanto, setorial.

No que se refere à Vigilância Socioassistencial enquanto função, convidamos para uma releitura do [Boletim Informativo 001/2021](#), o qual exemplifica o trabalho dos profissionais de CRAS, CREAS, Centro Pop, Unidades de Acolhimento, Centro Dia, etc, tendo em vista que estes profissionais produzem informações ao registram dados referentes aos atendimentos, acompanhamentos e serviços ofertados às famílias e indivíduos.

Em relação à Vigilância enquanto setor, esta deve coordenar o processo de preenchimento dos sistemas, como CADSUAS, do Censo SUAS e do RMA, analisando e validando as informações prestadas por outras áreas; espera-se que o olhar vigilante neste setor seja capaz de qualificar os dados com vista à gestão da informação.

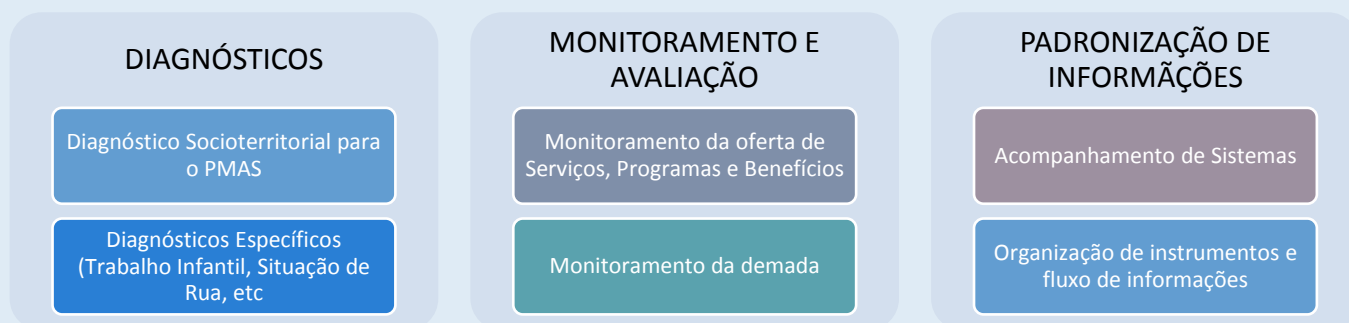
Para melhor funcionamento do trabalho no SUAS, faz-se necessário estabelecer um fluxo de informação entre a rede de proteção, onde os dados são produzidos, e a área de Vigilância Socioassistencial, onde os mesmos serão organizados, sistematizados, analisados e transformados em informações para posterior publicização.

Vale lembrar que a Vigilância Socioassistencial se organiza a partir dos seguintes eixos: **vigilância de riscos e vulnerabilidades** trata sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e **vigilância sobre padrões dos serviços** - referem-se as características e distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços e benefícios.

Para além dos dados no âmbito do SUAS, este setor busca ainda coletar informações de outras fontes, como saúde, educação, habitação, etc. A leitura analítica desse conjunto de dados é devolvida para gestão, trabalhadores do SUAS, usuários e sociedade em geral por meio de diversos instrumentos, tais como: Boletim Informativo, Relatório Técnico, Diagnóstico Socioterritorial, etc.

Este último, inclusive, foi tema do Boletim Informativo 002/2021 e merece ser revisitado uma vez que trata-se de importante ferramenta para subsidiar as ações estratégicas no âmbito do SUAS, de forma preventiva e proativa; servindo também como guia para construção do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e como instrumento importante para tomadas de decisões políticas.

Figura 2 - Principais atividades da Vigilância Socioassistencial





A leitura analítica do território em relação à demanda da população e as ofertas dos serviços e benefícios socioassistenciais, deve constituir-se como objeto central e de permanente reflexão da Vigilância Socioassistencial.

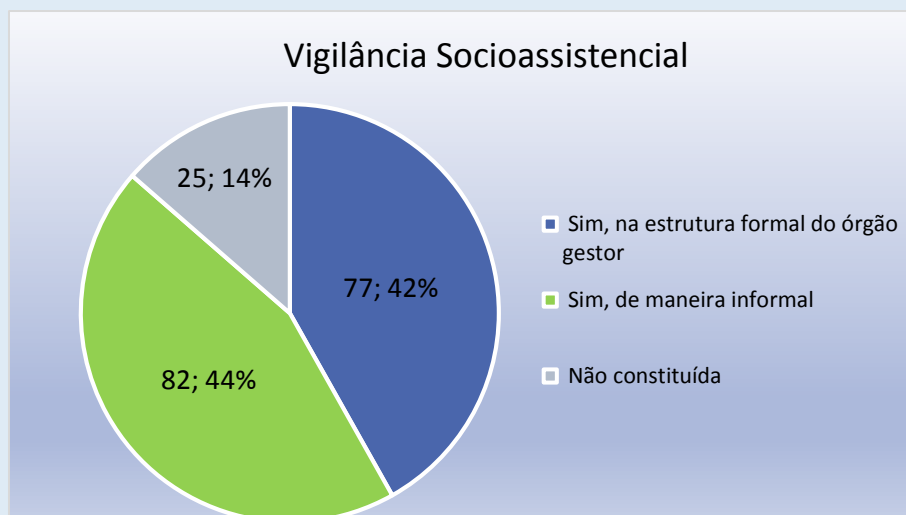
3 A Vigilância Socioassistencial nos municípios pernambucanos

Em relação à implantação da Vigilância Socioassistencial nos municípios pernambucanos, conforme mostra o gráfico abaixo, o Censo SUAS 2020 revela que **25 municípios** (14%) responderam que ainda não constituíram essa área; outros 159 municípios possuem de alguma forma o setor de VSA, estando distribuídos da seguinte forma:

77 municípios (42%) responderam que possuem na estrutura formal do órgão gestor, ou seja, quando a área constituída como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação, etc),

na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumento normativo, tais como, lei, decreto, portaria ou congênere que publica a estrutura regimental do órgão, organograma ou outros;

82 municípios (45%) afirmaram que possuem de maneira informal, ou seja, quando a área em questão é uma subdivisão administrativa no órgão gestor, por exemplo, com presença de gerência, coordenação, etc., mas não de maneira oficializada em instrumentos normativos, como estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.



Tendo em vista que o Censo SUAS 2021 ainda está em andamento, não temos como trazer esses dados mais atualizados, no entanto, elaboramos um formulário no *Google Docs* no qual os municípios indicaram uma pessoa de referência para a Vigilância Socioassistencial, mesmo quando o setor não tenha sido formalmente implantado.

O intuito de construir essa agenda de contatos é manter o compromisso de estreitar nossa relação com as equipes municipais de Vigilância Socioassistencial e reafirmar a importância dessa relação aproximada, que muito tem contribuído para garantir e qualificar nosso fluxo de informações no âmbito da assistência social.

O referido formulário foi disponibilizado em janeiro de 2021 e até a construção desse Boletim Informativo obteve 173 respostas (94% dos municípios).

Entre estes, 78 municípios (45%) receberam orientações por meio de reuniões remotas e presenciais para implantação e implementação da VSA (**mural de foto em anexo**).

Vale ressaltar que **todos os municípios** recebem orientações por outros meios, como o espaço de Dúvidas Frequentes, Relatório de Análise do Censo SUAS, entre outros disponíveis no SIGAS, bem como orientações por e-mail, telefone e grupo de WhatsApp.

3.1 Apoio técnico aos municípios para implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial

As reuniões de apoio técnico tiveram como foco a implantação e implementação da VSA, as quais revelaram demandas específicas e a necessidade de outros encontros.

Algumas reuniões contaram com a **participação de gestores/as da assistência social**. Para este público, as dúvidas eram voltadas para questões quanto à formalização do setor, bem como sobre recurso financeiro destinado para esta área.

A **participação das equipes técnicas e coordenações** dos equipamentos foi fator importante nas reuniões, tendo em vista que o ponto de partida para as funções de vigilância socioassistencial é o próprio conhecimento produzido nos CRAS, CREAS, Centro de Convivência, Unidade de Acolhimentos, etc. As principais dúvidas trazidas por esse conjunto de profissionais estão relacionadas à alimentação dos sistemas, como Registro

Mensal de Atendimento (RMA), Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SISC) e Prontuário Eletrônico. É importante frisar que parte dessa equipe também trouxe importantes contribuições, ratificando que já desempenham o olhar vigilante para o território.

Em relação às **pessoas de referência da VSA** para além das dúvidas anteriormente citadas, apresentaram também um conjunto de questionamentos como fluxo de informações, elaboração de diagnóstico Socioterritorial, indicadores de CRAS e CREAS (ID CRAS e ID CREAS), Censo SUAS.

Ao final de cada reunião todos os municípios receberam por e-mail material como ferramenta de apoio ao setor da Vigilância Socioassistencial e foram convidadas a avaliar o processo de apoio técnico.

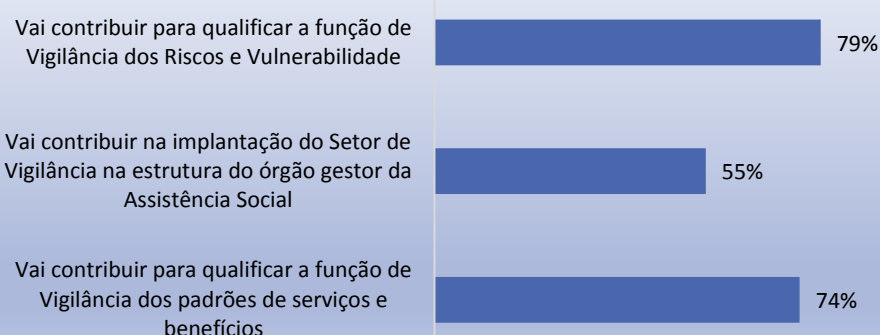
3.2 Avaliação do processo de apoio técnico aos municípios realizados em 2021

Com o intuito de qualificar o processo de apoio técnico aos municípios, ao final dos atendimentos as equipes foram convidadas a responder um formulário online sobre em quais aspectos o apoio técnico estava contribuindo para o trabalho no município, sobre o processo de socialização das informações recebidas, bem como críticas, elogios e sugestões. Essa sondagem foi anônima e sem identificar o município. Até a construção deste Boletim Informativo, tivemos respostas de 47 pessoas.

Sondados sobre em que aspecto o apoio técnico sobre VSA contribuirá no desenvolvimento do trabalho no município, tivemos as seguintes respostas:

- Vai contribuir para qualificar a função de Vigilância dos padrões de serviços e benefícios – 35 pessoas (74%);
- Vai contribuir na implantação do Setor de Vigilância na estrutura do órgão gestor da Assistência Social – 26 pessoas (55%);
- Vai contribuir para qualificar a função de Vigilância dos Riscos e Vulnerabilidade – 37 pessoas (79%).

Contribuição para o trabalho



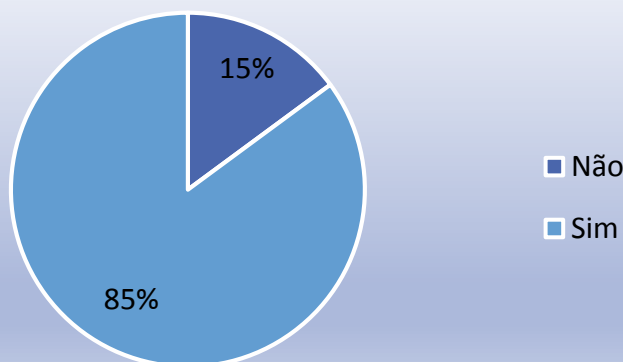
Em relação ao repasse das informações tratadas na reunião de apoio técnico, 07 pessoas (15%) responderam que essa ação não será realizada.

Uma hipótese que pode justificar essa negativa é o fato de que alguns municípios participaram da reunião com a presença tanto das coordenações, quanto da equipe técnica. E a referida resposta partiu de um profissional que não possui a atribuição de replicar o conteúdo,

técnico por exemplo; ficando essa atribuição para a pessoa de referência da Vigilância e coordenações.

Em linhas gerais, os/as participantes assumem a responsabilidade de repassar as informações tratadas na reunião de apoio técnico aos demais trabalhadores da equipe. Responderam SIM para essa questão o total de **40 pessoas (85%)**.

Será feito repasse das informações tratadas nessa reunião?



De acordo com o resultado dessa sondagem, as informações serão repassadas para às coordenações dos equipamentos sociais (4 respostas), coordenação dos programas (01 resposta), equipe parceira da saúde e educação (01 resposta), gestores/secretários da assistência social (04 respostas) e equipe técnica da rede socioassistencial - CRAS, CREAS, CadÚnico, Centro de Convivência, etc - (30 respostas).

No que se refere às críticas, elogios e sugestões, em linhas gerais grande parte respondeu que a reunião de apoio técnico foi **esclarecedora, satisfatória, de grande relevância** (14 pessoas).

Outras pessoas responderam também que foi **excelente/ótima assessoria** (09 pessoas); a assessoria

foi muito boa (02 pessoas); apenas **elogios/agradecimentos** a fazer (04 pessoas).

Para além dessas respostas, surgiram também algumas sugestões, tais como: atendimento presencial (04 pessoas) e mais encontros/capacitações (05 pessoas).

Em relação aos temas sugeridos para as próximas reuniões de apoio técnicos, as mais citadas foram:

Plano de Ação/Planejamento/, gráficos e planilhas, Capacitação sobre coleta de dados, Mapeamento e territorialização (02 pessoas) Indicadores (03 pessoas), Diagnóstico Socioterritorial (08 pessoas) e Capacitação sobre sistemas (09 pessoas).

Considerações Finais

A vigilância socioassistencial aprovada como uma das funções da Política Nacional de Assistência Social está fundamentada em marco normativo, entre os quais a LOAS, a qual discorre que [“a vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidades sociais e seus agravos no território”](#) (Artigo 6ºA – parágrafo único). Ou seja, a Vigilância Socioassistencial como função estratégica do SUAS é capaz de identificar as demandas e ofertas territorializadas, por meio da leitura analítica dos dados

Particularmente no que se refere ao período de pandemia do COVID-19, as vulnerabilidades sociais já existentes são agravadas, a necessidade de isolamento social impactou nas atividades econômicas e aumentou a pobreza monetária das famílias. Esta realidade trouxe grandes desafios à rede socioassistencial, no sentido de manter ativa a rede de proteção social.

Neste cenário a Vigilância socioassistencial tem papel fundamental ao passo que transforma os dados em

informações capazes de traduzir as necessidades dos territórios, frente aos riscos e vulnerabilidade de famílias e indivíduos.

Tendo em vista que a área de vigilância socioassistencial no âmbito da gestão do SUAS compõe o pacto entre as três esferas de governo, a VSA do estado de Pernambuco busca cumprir seu papel apoiando tecnicamente os municípios.

Além dos atendimentos presenciais e remotos, entre suas ações estão os [Boletins Informativos](#), com temáticas variadas no âmbito do SUAS, espaço sobre as [Dúvidas Frequentes](#), servindo de apoio tanto para a gestão do SUAS, quanto para as equipes das Proteções Sociais, [Notas Informativas](#) sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Cadastro Único, elaboração do Perfil Municipal com [Diagnóstico Situacional](#), [Publicações](#) como Diagnósticos, Relatório e Artigos, entre outros disponíveis no Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social de Pernambuco – [SIGAS/PE](#).



ANEXO

Mural de fotos - Apoio técnico aos municípios realizados em 2021

EXPEDIENTE

Boletim elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) através da Coordenação de Vigilância Socioassistencial.

Coordenadora de Vigilância Socioassistencial

Michelle Rodrigues de Lima

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial

Fátima Maria Ferreira Barbosa, Francisco Godoy e Sidney Marques Cavalcanti

Rua Gervásio Pires, 399 - 2º Andar - Bairro Boa Vista - Recife - PE - CEP: 50050-070

Telefone: (81) 3183 - 0716 / E-mail: vigilanciasocioassistencialpe@gmail.com

